



DECRETO Nº 3.385/2023

(27 de julho de 2023)

Dispõe sobre: **“PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DO ITEM 2.4 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.319/2023”**

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o constante no Decreto nº 3.319, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o “Recadastramento obrigatório das famílias que detêm os direitos de uso de sepulturas nos cemitérios municipais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o término do período de recadastramento realizado através do edital de Chamamento Público nº 01/2023, com vigência de 27/02 a 28/07/2023, e em atendimento ao disposto no item 2.4 do citado edital, no qual prevê a prorrogação por até 90 (noventa) dias,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2023, o período de recadastramento de famílias, representantes, declarantes ou congêneres que detêm os direitos de uso de sepulturas no Cemitério Municipal, realizado através do edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de julho de 2023.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em <https://www.francoarocha.sp.gov.br/franco/servico/legislacao/0>.